



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 674/2012

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO
MARIA – ESTADO DO PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E ARTIGO 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUITE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, em R\$ 15.757,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 10.715,00 (dez mil setecentos e quinze reais), para o exercício 2013/2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78